



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

ATA DA 5ª SESSÃO ORDINÁRIA REALIZADO NO DIA 12 DE ABRIL DO ANO DE 2023, DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DO 3º ANO DA LEGISLATURA 2021/2024.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de abril do ano de 2023, às 19h30min no Salão Nobre da Câmara Municipal de Inajá – Casa Diocleciano Dantas, reuniram-se os membros desta Casa de Leis, conforme a seguinte relação: Manoel Edvalcido dos Santos, presidente; Flauzentino Floro Lima, vice-presidente; e os vereadores Miquéias Tiago de Vasconcelos Carvalho, Wilson Pedro da Silva, Glênio Paulo da Silva, Jerfferson Mauricio França Lacerda, Roberto Carlos Rodrigues Cardozo Silva, Armando Timóteo Cavalcante Neto, José Vieira Lima e Francisco de Assis Nunes. Deixou de comparecer por motivos justificados o vereador Manoel Galdino Cavalcante – secretário da mesa diretora. Havendo o número legal de vereadores presentes nos termos regimentais, o senhor presidente Manoel Edvalcido dos Santos declarou aberta a sessão ordinária. Em seguida o presidente Manoel Edvalcido dos Santos solicitou que o procurador jurídico e assessor legislativo da Câmara, Dr. Joaquim Cordeiro Feitosa Neto, apresentasse a pauta e explicasse sobre cada matéria. Atendendo a determinação do presidente que o procurador jurídico e assessor legislativo deu início ao grande expediente, cumprimentando a todos os vereadores da Câmara Municipal de Inajá e explicou que antes de iniciar os trabalhos iria fazer a leitura de uma petição protocolada pelos ilustríssimos senhores vereadores José Vieira Lima, Armando Timoteo Cavalcante Neto, Glênio Paulo da Silva, Miquéias Tiago Vasconcelos Carvalho, Jerfferson Mauricio França Lacerda e Francisco de Assis Nunes, petição essa que se refere à leitura e aprovação das atas de cada sessão. O que o procurador jurídico e assessor legislativo explicou que tal matéria já tinha sido trazida na sessão anterior pelos senhores vereadores e naquela oportunidade ele justificou que para uma maior celeridade dos trabalhos as atas hoje são digitadas e que as sessões estão sendo transmitidas e filmadas, podendo ser utilizada como ata



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

digital, bem como que as atas estão sendo disponibilizadas no portal da transparência e com antecedência no grupo de WhatsApp dos senhores vereadores, cumprindo assim o que determina as regras regimentais, o que permite aos edis analisa-las, mas que sendo do interesse de vossas excelências faria a leitura das atas. Dito isto o procurador disse que assiste razão requerentes, haja vista que é um costume da casa, e que ainda não foi tida a oportunidade de revisar e reformar o regimento interno, mas, que o vereador Tiago já havia lido o procurado para dizer que já tem em mãos um estudo aprofundado dessa atualização do regimental, e que já fez a leitura de alguns tópicos e que inclusive quando começou na casa avisou as vossas excelências que entendia que em muitas reuniões um ato enfadonho uma ata que poderia ser disponibilizada e ela estando gravada não tem o que se discutir o que passou, pois se tem ela na íntegra de forma fidedigna, já que as sessões está sendo transmitidas, feito essas considerações ele finaliza passando a fala para que o senhor presidente coloque a matéria em discussão para que cada vereador possa se manifestar. Então o senhor presidente faculta a palavra e o vereador Glênio Paulo da Silva faz uso dela para dá uma opinião se fosse possível, que estão vendo que as atas estão sendo digitalizadas e assinaturas como estão sendo feitos, dos deputados e que realmente quer parabenizar casa que está sendo formalizada, mas que poderia fazer como antigamente, porque não ficaria nenhuma dúvida em relação ao conteúdo da ata. A palavra ainda facultada ao vereador Miquéias Tiago de Vasconcelos Carvalho fez uso da mesma cumprimentando a todos os vereadores e aos que acompanhavam pelo Youtube e disse que em relação a essa matéria como já tinha sido falado pelo jurídico da casa que o documento tem uma fundamentação de acordo com o regimento interno, que o regimento interno está muito desatualizado e que já foi feito um trabalho e ele já conversou com o procurador que já tem esse trabalho é só pegar o arquivo para colocar em discussão para total atualização do regimento interno da casa, porém a questão da lavratura da ata é indispensável a assinatura dos vereadores e que seja colocada para discussão e votação. O vereador Glênio pergunta ao procurador



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

da casa se tem algum problema em ler a ata da terceira sessão ordinária, e ele responde que não tem problema nenhum, que o plenário é soberano, mas que o regimento interno da casa não determina que faça a leitura da ata ele pede que a ata seja disponibilizada 48 horas antes, de acordo com o artigo 161, mas que entende o costume de ler as atas antes de iniciar as sessões e o senhores vereadores querem que façam a leitura das atas, querem saber o que está escrito é um direito de vossas excelências. Então o vereador Tiago lembra o artigo 160 e faz um breve comentário dele, então o procurador cita o artigo 161, e o vereador Tiago explica que esses documentos citados se refere as indicações, projetos de lei, requerimento que estejam contidos na ata que tem que ser colocados de forma sucinta não na integra e que a ata já é o documento, então o procurador da casa Dr. Joaquim explicou mais uma vez que o artigo 161 diz que a ata é um documento só, e que a ata tem que ter discussão e os senhores vereadores podem pedir a retificação ou podem impugnar, o que se trata realmente é de deixar a disposição e ata está sendo fixada no átrio da Câmara e deixada a disposição bem antes, mas entende que se é o costume da Câmara e vamos fazer a leitura das atas conforme requerido. O vereador Glênio diz que é uma coisa que nunca tiveram problema. O vereador Tiago leu o artigo 157 e fez uma breve consideração e diz que não se tem o discutir. Dr. Joaquim fez as leituras das atas pendentes, como vossas excelências pediram, a partir da próxima sessão ou até que seja mudado o regimento interno ou de alguma outra coisa, o regimento interno trata-se de cópia, ata digital, não se trata nem de leitura das atas e sim as atas digitais que todos já têm, porque Vossas Excelências vê o que deve ser retificado ou não, que será retificado. Dando sequência o procurador explicou que as atas são assinadas pelo presidente e secretário, mas os demais podem rubricar as atas. O vereador Glênio explicou que fez uma solicitação ao jurídico e ao presidente que a partir de agora mesmo que tenha a assinatura digital do presidente, vice-presidente e secretário, depois da leitura da ata que eles assinassem embaixo. O vereador Francisco perguntou em relação ao livro de ponto que era assinado antes então o vereador Tiago leu o artigo 159



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

do regimento interno, que fala do livro de presença, então o vereador Francisco diz que esse livro é uma maneira de provar que estiveram presentes na sessão do dia, o procurador então disse a ele que na ata consta a presença e que irá fazer a leitura da ata da quarta sessão para que os senhores vereadores vejam que a ata vem sendo transcrita da mesma forma de antes e tirar a dúvida de todos. O procurador leu a ata da quarta sessão ordinária para a aprovação, e diz que consta os trabalhos, consta as presenças de cada uma de vossas excelências e que as imagens também constam a presença de quem está presente, que essas estão à disposição de todos de forma mais fidedigna do que na ata e passa a palavra para o senhor presidente colocar a ata em discussão e votação. O vereador Miquéias Tiago de Vasconcelos Carvalho pede uso da palavra para parabenizar o presidente pela integralidade da ata com também a sua assessoria no que consta que foi fidedigna que foi a essa reunião e é disso que ele fala da garantia para presidente no momento que ele falou que é lida e rubricada ou assinada está dando essa legitimidade para o senhor presidente e posteriormente o vereador Glênio pediu que seja lida a ata da sessão anterior para que seja feita de mesma forma, lida na plenária, e assim serão feitas com as demais atas. Dando continuidade e a pedido do vereador Glênio o procurador Dr. Joaquim fez a leitura da ata da terceira sessão ordinária. O vereador Glênio Paulo da Silva questionou de que o que foi redigido na ata da terceira sessão não está de acordo, pois não foi colocado como foi feito no dia da sessão, que não foi colocado a fala que o presidente diz aprovando as comissões aonde não foram aprovadas. O procurador justifica que na ata foi constatado de que as comissões não foram aprovadas que quando a ata estava sendo redigida os servidores entraram em contato com ele avisando do impasse da votação das comissões, e a mesma mandou a situação para que ele analisasse e depois que ele analisou viu que foi conduzida de maneira incorreta, então na ata deveria constar que não tinha sido aprovada como está constando. Pediu para que o presidente declinasse da publicação das comissões no diário oficial dos municípios e os próximos passos para ter validade e trouxe para o plenário para explicar que não era o



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

procedimento correto e que analisando a ata realmente as comissões não está aprovada pois não seguiu as normas regimentais e não tinha como colocar uma coisa aprovada sendo que não foi aprovada. Passou a palavra para o presidente colocar em discussão e votação as atas. O presidente concedeu a palavra para o vereador Miquéias Tiago Vasconcelos Carvalho que parabeniza a vossa excelência por ter voltado atrás na decisão que a plenária achava arbitraria. E mais uma vez o procurador explica que a ata é feita de forma sucinta e na integra só tem a filmagem. O vereador Flauzentino pediu a palavra e disse que pode deixar conduzir da maneira como eles querem pois não vai ter nada de errado independente de qual maneira for conduzida, então ler as atas anterior no início de cada sessão para serem aprovadas porque se não vai ficar esse problema toda vez. O senhor presidente coloca as atas da terceira e da quarta sessão ordinária para a votação. Ata da quarta sessão ordinária aprovada por unanimidade. Ata da terceira sessão ordinária rejeitada, com 06 votos por 03 votos. Vereadores que rejeitaram a ata: Jerfferson Mauricio França Lacerda, Glênio Paulo da Silva, Miquéias Tiago de Vasconcelos Carvalho, José Vieira Lima, Armando Timoteo Cavalcante Neto e Francisco de Assis Nunes por 03 votos a favor dos vereadores: Roberto Carlos Rodrigues Cardoso Silva, Wilson Pedro da Silva e Flauzentino Floro Lima. Dr. Joaquim pediu para que os vereadores que rejeitaram a ata usem do microfone para dizer onde querem que a ata seja retificada, então os mesmos se manifestaram dizendo que apresentaria em 48h essa retificação já que eles têm esse prazo de acordo com o regimento interno da casa. O procurador comunicou que eles poderiam retificar a ata em plenário. O presidente concedeu o tempo de 48h para que encaminhasse a retificação. E dando continuidade à leitura das atas o procurador da casa leu a ata da segunda sessão ordinária e passou a palavra para o senhor presidente colocar a ata em discussão e votação. O senhor presidente colocou a ata da segunda sessão ordinária em discussão e votação. Ata da segunda sessão ordinária aprovada. O procurador da casa leu a ata da primeira sessão ordinária e passou a palavra para o senhor presidente colocar a ata em discussão e votação. O senhor presidente colocou a ata da primeira



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

CNPJ: 11.463.478/0001-74

sessão ordinária em discussão e votação. Ata da primeira sessão aprovada. Atendendo o requerimento dos ilustríssimos senhores vereadores o procurador faz a abertura do grande expediente da quinta sessão ordinária. Leu o requerimento de nº03/2023 de autoria do vereador Miquéias Tiago de Vasconcelos Carvalho, que após lido foi colocado em discussão e votação tendo sido aprovado. Dando sequência aos trabalhos o senhor presidente colocou em votação o requerimento de nº 03/2023, que após lido foi colocado em discussão e votação tendo sido aprovado. Na sequência o procurador leu o requerimento de nº04/2023 de autoria do vereador Miquéias Tiago de Vasconcelos Carvalho, que após lido foi colocado em discussão e votação tendo sido aprovado. O procurador leu a indicação de nº 15/2023 de autoria do vereador Jerfferson Mauricio França Lacerda, que após lido foi colocado em discussão e votação tendo sido aprovado. Dando sequência leu-se a indicação nº 16/2023, que se originou de um pedido de um cidadão inajaense que veio até a câmara e apresentou um requerimento no qual o presidente transformou em indicação, em atendimento ao pedido do cidadão. Após a leitura da indicação de nº 16/2023 de autoria do presidente Manoel Edvalcido dos Santos a mesma foi colocada em discussão e votação tendo sido aprovada. Na sequência o procurador apresenta a indicação de nº 17/2023 de autoria do vereador Jerfferson Mauricio França Lacerda e a indicação de nº 18/2023 de autoria do vereador Wilson Pedro da Silva o costume é ler as indicações de forma individualizada, mas como as duas se trata do mesmo assunto irá ler apenas as justificativas de forma individualizada, e na sequência leu as justificativas de nº17/2023 e a justificativa de nº18/2023. Passa a palavra para o senhor presidente colocar as indicações em discussão e votação tendo ambas as indicações sido aprovadas. Antes de entrar nas matérias da ordem do dia o vereador Glênio pediu o uso da palavra que foi concedida então pede a casa e a vossa excelência juntamente como o jurídico que informasse a ele se o município tem um plano diretor, se o município tem um código de obras, pede que na próxima reunião traga uma resposta por escrito sem tem ou não. Então o procurador disse que desconhece ainda, pois é



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ

CASA DIOCLECIANO DANTAS

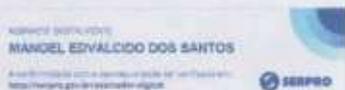
CNPJ: 11.463.478/0001-74

recém-chegado, mas explica que existem leis federais que regulamentam essas situações além de que o próprio município. O procurador da casa apresentou o projeto de lei nº 02/2023 de autoria do vereador Flauzentino Floro Lima para ser distribuído as comissões competentes e posteriormente ser colocado em votação. O vereador Flauzentino pediu usou da palavra dizendo que fez esse projeto de lei pois está sendo cobrado pelo pais preocupados com os ocorridos no pais já que o município não tem como colocar guarnição em todas as escolas até porque é função do estado na cidade eles tem como está fazendo a ronda frequentemente mas na zona rural é impossível fazer isso então planejou a instalação de portas eletrônicas nessas escolas para amenizar a situação que a secretaria de educação deve ter recursos para isso, pede aos nobre vereadores a aprovação ao prefeito e a secretária de educação que executem, pede também que os pais de família prestem atenção nos seus filhos em casa. O vereador Tiago usa da palavra para dizer que é importante o projeto de lei que o vereador Flauzentino colocou mas que barra na questão das comissões pois tem que criar as comissões para que envie os projetos de leis para as comissões para que sejam votadas e tenham o parecer e mais uma vez a responsabilidade para quem cria pois tem que realmente olhar se existe recursos para ser executado, fazer um estudo para saber como irá funcionar e se o município tem condições de manter e se tem condições de ser feito. O vereador Glênio pede para que seja refeito esse pedido do vereador Flauzentino, pois o município já tem uma despesa com os vigilantes então capacitaria eles. Na seqüência da ordem do dia o procurador leu o projeto de lei de nº 03/2023 de autoria do vereador Roberto Carlos Rodrigues Cardoso Silva. Passou a palavra para o presidente colocar o projeto de lei em discussão e o vereador Glênio pediu a palavra e parabeniza o vereador Roberto Carlos pois é de suma importância já que quando vai aos eventos escolares só vê as pessoas mais velhas cantando os hinos não vê as crianças cantando. O vereador Flauzentino Floro Lima pede para constar em ata já que a secretária de educação está assistindo pede a ela que junto com a gestão veja a questão dos anexos da escola Abdias Vieira Lima fica distante da escola



CÂMARA MUNICIPAL DE INAJÁ
CASA DIOCLECIANO DANTAS
CNPJ: 11.463.478/0001-74

uns 200m e as crianças quando precisam fazer uso dos banheiros tem que ir até o prédio da escola, pois o anexo não tem banheiro, nem feminino e nem masculino, o que é de lei, já que os alunos estão nos anexos que preparem esses anexos para receber os alunos melhores. O vereador Glênio parabeniza a gestão por atender uma indicação dele. O vereador Jerfferson também parabeniza a gestão por ter resolvido a questão da escola da Várzea. E nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou os trabalhos da presente sessão. Do que para consta lavrei a presente ata que lida e aprovada vai devidamente assinada.



MANOEL EDVALCIDO DOS SANTOS-PRESIDENTE

Manoel Galdino Cavalcante
MANOEL GALDINO CAVALCANTE-SECRETARIO